



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1596**

*de 20 de fevereiro de 2009*

**ALTERA O ANEXO I- A DA LEI N. 1.290 DE 21 DE JULHO DE 2003  
E N. 1.499 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*Fica alterada para 04 (quatro) o número de vagas previstas ao Cargo de Médico/PSF/V, do Anexo I-A do Edital nº 001 de 25 de julho de 2007, o qual dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**ANEXO I- DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS A- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO/ PADRÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
<b>MÉDICO/PSF/V</b>	<b>4</b>	<b>Nível Superior, com graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.</b>	<b>Proceder a exames médicos nos servidores a serem admitidos na Prefeitura; atender a comunidade através de postos de saúde, prontos-socorros, hospitais municipais; executar os programas de medicina rural; auxiliar nos trabalhos e campanhas de vacinação pública e erradicação de doenças; participar da execução de programas de educação sanitária no âmbito do Município; colaborar nos programas relacionados com a segurança, higiene e medicina do trabalho; administrar serviços e programas de ações médicas; executar outras atividades afins.</b>

*Camapuã - MS, 20 de fevereiro de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1596/2009 - 20 de fevereiro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*